



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 149/2024 TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c arts. 4º e 63, ambos do Decreto nº 11.384/2023, a adoção de providências para ABERTURA e INSTRUÇÃO deste processo administrativo de contratação direta, considerando as seguintes informações preliminares:

Requisitante	Secretaria Municipal de Educação.	
Objeto	Locação de bem imóvel composto de terreno com 431,55m² e área edificada com 443m² localizado na Rua Arnoldo Schamm nº 210, no Centro de Gaspar, matriculado no Registro de Imóveis sob o número 16.586 e no Cadastro Imobiliário Municipal sob número 14.868, com intuito de manter no local as instalações da Educação de Jovens e Adultos.	
Justificativa	A locação de imóvel para abrigar as instalações da EJA se faz necessária devido à ausência de imóveis próprios da rede municipal de ensino que atendam às necessidades do educandário, como imóvel com espaço proporcional à quantidade de alunos – considerando a crescente demanda de estudantes procurando concluir seus estudos por meio da Educação de Jovens e Adultos – e a localização estratégica, próxima ao centro urbano do município, facilitando a locomoção dos alunos por meio do transporte público.	
Fundamento Legal	Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.	
Valor Estimado	R\$ 114.000.00 (cento e quatorze mil) reais.	
Dotação	04.07.12.361.0010.2042	130/2024
Fornecedor	APG IMÓVEIS LTDA (CNPJ nº 10.877.089/0001-22).	

Considerando o interesse público a ser atendido por este processo de contratação direta, DETERMINO o encaminhamento do feito ao Departamento de Compras e Licitações deste Município.

Gaspar (SC), 16 de agosto de 2024.

EMERSON ANTUNES
Secretário Municipal de Educação